

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º:	DATA
Ofício n.º 871	26.07.2022	ENT.: 7787/2022 PROC. 12/22 040.05.03/22	27.07.2022

Assunto: Requerimento n.º 34/XV/1ª de 26 de julho de 2022 do Partido Comunista Português - Relatório Final da Comissão para a Reforma da Saúde Pública

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de informar o seguinte:

O XXIII Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, reafirma o princípio da responsabilidade do Estado no garante e na promoção da proteção da saúde através do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Para isso é fundamental continuar a capacitar o SNS para melhor responder às necessidades dos cidadãos, simplificando o acesso e aumentando a sua efetividade, promovendo uma nova ambição para a Saúde Pública e intervindo nas suas várias determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada. Os serviços de Saúde Pública, em concreto, são um instrumento de defesa coletiva da saúde dos cidadãos, que visa garantir os objetivos de proteção e promoção da saúde, bem como da prevenção da doença, tendo como fim último uma saúde melhor e mais equitativa. Daí que Portugal tenha uma importante tradição na área de Saúde Pública, cujo reforço organizacional é essencial para responder adequadamente aos novos desafios.

Com a entrada em vigor da Lei 95/2019, de 4 de setembro, que aprova a nova Lei de Bases da Saúde, o Governo pretendeu não apenas defender o SNS, como também fomentar e promover diversas políticas públicas que visam a melhoria do estado de saúde da população, através de uma abordagem de saúde pública, da monitorização e vigilância epidemiológica e da implementação de planos de saúde nacionais, regionais e locais. E, precisamente neste contexto, foi criada uma Comissão com o objetivo de apresentar uma proposta de reforma da Saúde Pública, que se entende estrutural. Foi assim criada, através do Despacho n.º 2288/2020, 18 de fevereiro, a Comissão para a Elaboração da Proposta de Reforma da Saúde Pública e Sua Implementação, com um mandato de um ano, e que, entre outras missões deveria apresentar, no prazo máximo de 180 dias a contar da sua nomeação, uma proposta final para uma Lei da Saúde Pública. Porém, em resultado do contexto pandémico gerado pela doença COVID-19, e subsistindo a necessidade de dar continuidade e aprofundar os trabalhos realizados,



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

revelou-se adequado prorrogar o mandato da referida Comissão por mais um ano, conforme Despacho n.º 10182/2021, de 20 de outubro.

Entretanto, e já terminada a análise do relatório preliminar entregue pela Comissão, o Ministério da Saúde considerou necessário aprofundar ainda mais os trabalhos. Assim, e no sentido de dar continuidade aos mesmos, prorrogou-se, por mais um ano, o mandato da referida Comissão, através do Despacho n.º 5235/2022, de 2 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete



(Sandra Gaspar)